



Relação dos Candidatos para o cargo de **AUDITOR PÚBLICO INTERNO**:

Nome do candidato	CPF	Experiência profissional	Cursos	Titulação	Total	Classificação
SOLANGE DUTRA STURZA	522.526.550-20	4,00	1,90	0,00	5,90	1ª

Relação dos Candidatos para o cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**:

Nome do Candidato:	CPF	Experiência profissional	Cursos	Titulação	Total	Classificação
ISADORA DIAS SCHIEVELBEIN	035.924.450-57	0,96	1,00	0,00	1,96	1ª
LAURA STURZA DEPONTI	029.778.360-20	1,84	0,00	0,00	1,84	2ª
AURYÊNE NUNES DO ROZÁRIO	028.037.870-08	1,68	0,00	0,00	1,68	3ª
DAIANE FONTANELA SALLES	011.143.960-44	0,00	1,00	0,00	1,00	4ª
VITORIA DE LIMA MAIER	043.240.580-16	0,48	0,20	0,00	0,68	5ª
BRUNA CUTI MARTINS	032.579.260-01	0,56	0,00	0,00	0,56	6ª

Recurso 01. A candidata ISADORA DIAS SCHIEVELBEIN, inscrição 04, sob protocolo nº 23.269 do dia 15 de dezembro de 2023, interpôs recurso para revisão da classificação preliminar da candidata Bruna Cuti Martins. A candidata informa no recurso que a mesma não possui a pontuação da experiência profissional, pois, a mesma realizou a graduação na data de mês de janeiro do corrente ano, sendo que verificou no site a Instituição de Ensino Universidade Regional Integrada – Uri Campus Santiago/RS, e sendo assim, não poderia ter a pontuação máxima neste requisito. Após análise das alegações da candidata e reanalisando os documentos anexos a inscrição da Candidata supracitada, verificou-se que a colação de grau foi na data de 20 de janeiro de 2023, e corroborando com a alegação da interpelante, constatou-se que houve uma alteração do contrato de trabalho na data de 26 de janeiro de 2023 passando a ocupação para 223405 – Farmacêutico pela contratante Drogaria Guadalupe Ltda conforme registro na CTPS – Digital. Portanto, a comissão no uso de suas atribuições **defer o pedido da interpelante**, e assim, retifica a nota quanto a experiência profissional da candidata Sra. Bruna Cuti Martins.

Recurso 02. A candidata LAURA STURZA DEPONTI, inscrição 08, sob protocolo nº 23.277 do dia 15 de dezembro de 2023, interpôs recurso para revisão da classificação preliminar da candidata Bruna Cuti Martins. A candidata informa no recurso que a mesma não possui a pontuação da experiência profissional, pois, a mesma realizou a graduação na data de mês de janeiro do corrente ano, sendo que verificou no site a Instituição de Ensino Universidade Regional Integrada – Uri Campus Santiago/RS, e sendo assim, não poderia ter a pontuação máxima neste requisito. Após análise das alegações da candidata e reanalisando os documentos anexos a inscrição da Candidata supracitada, verificou-se que a colação de grau foi na data de 20 de janeiro de 2023, e corroborando com a alegação da interpelante, constatou-se que houve uma alteração do contrato de trabalho na data de 26 de janeiro de 2023 passando a ocupação para 223405 – Farmacêutico pela contratante Drogaria Guadalupe Ltda conforme registro na CTPS – Digital. Portanto, a comissão no uso de suas atribuições **defer o pedido da interpelante**, e assim, retifica a nota quanto a experiência profissional da candidata Sra. Bruna Cuti Martins.



Recurso 03. A candidata AURYENE NUNES DO ROZARIO, inscrição 09, sob protocolo nº 23.274 do dia 15 de dezembro de 2023, interpôs recurso para revisão da classificação preliminar da candidata quanto a pontuação da experiência profissional, pois, alega que conforme os documentos em anexo, a mesma conta com período de 21 meses, perfazendo a pontuação de 1,68 de experiência profissional. Após a Comissão realizou a análise dos argumentos apresentados pela interpelante, conjuntamente aos documentos anexos a sua inscrição, e constatou-se que há cópia da CTPS com registro de contrato de trabalho na Empresa Carmen Paulo Carvalho ME, sendo, que se registrou a data de admissão em 22 de março de 2019 e saída em 22 de janeiro de 2021. Portanto, a comissão no uso de suas atribuições **defere o pedido da interpelante**, e assim, retifica a nota quanto a experiência profissional da candidata.